



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014 - SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA- HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL - NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.10 DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.648.717/0001-44, Inscrição Estadual nº 07.319.863/0001-30, com sede na SEP/SUL Eq. 715/915, conjunto A, bloco E, Edifício Pacini Clínicas 101 a 110 e 201 a 210, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-911, Telefone/Fax (61) 3245-6969 / 3245-8149, E-mail soclimed@uol.com.br, representada por ALUÍZIO DA COSTA E SILVA, portador do RG nº 004.776 SSP/DF e inscrito (a) no CPF nº 002.499.394-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.623/2014, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo vigência do Contrato nº 162/2014-SES/DF por mais 06 (seis) meses, a contar de **25/12/2018 a 24/06/2019**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|----|-----------------------|-------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620221450008 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | |
|------|----------------------|---------------|
| III | Elemento de Despesa: | 33.90.39 |
| IV | Fonte de Recursos: | 338003464 |
| V | Valor Inicial | R\$ 57.033,04 |
| VI | Nota de Empenho: | 2018NE11010 |
| VII | Data de Emissão: | 05/12/2018 |
| VIII | Evento: | 400091 |
| IX | Modalidade: | ESTIMATIVO |

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

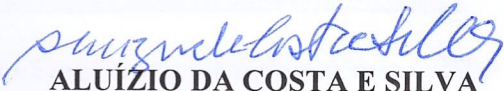
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 24 de dezembro de 2018.

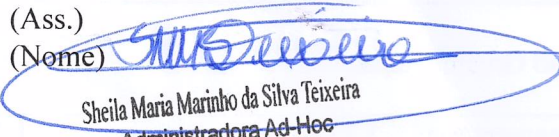

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


ALUÍZIO DA COSTA E SILVA
SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED

TESTEMUNHAS

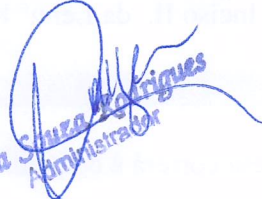
(Ass.)

(Nome)


Sheila Maria Marinho da Silva Teixeira
Administradora Ad-Hoc
CRA-DF 013235

(Ass.)

(Nome)


Aida Souza Rodrigues
Administradora